

EDITAL PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ n.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR
PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ

O coordenador do subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, Campus de Ji-Paraná, professor Dr. Lenilson Sergio Candido, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de professores supervisores que comporão o quadro do referido programa.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

1.1. O processo seletivo visa ao provimento de 1 (um) bolsista para atuar como supervisor no subprojeto de **MATEMÁTICA/JI-PARANÁ**:

Escola	Número de vagas
EEEFM ALUÍZIO FERREIRA	01

1.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor, os professores em efetivo exercício docente que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental), na área de Matemática, na escola participante.

1.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

1.4. A duração da bolsa será de dezoito meses, a contar de agosto de 2018, início do trabalho nas atividades do PIBID/UNIR.

1.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

2. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3. Dedicar-se às atividades do PIBID, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

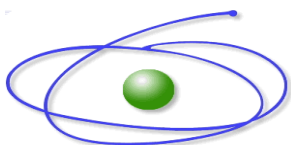
2.4. Estar efetivamente no exercício da função de professor da disciplina de matemática que supervisionará no programa;

2.5. Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.

2.6. Ser, preferencialmente, licenciado para o ensino da disciplina na qual atuará como supervisor.

2.7. Participar integralmente das atividades do PIBID/UNIR, inclusive as específicas de cada subprojeto;

2.8. Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, blog, etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes.



C A P E S

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



- 2.9. Ajudar a elaborar e acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UNIR, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- 2.10. Durante a execução do projeto e ao seu final, apresentar relatórios e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UNIR;
- 2.11. Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UNIR na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- 2.12. Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- 2.13. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.

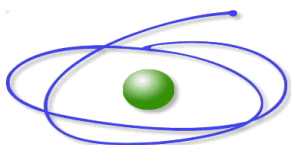
3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão feitas do dia 09/07/2018 ao dia 11/07/2018, eletronicamente, devendo ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail, a saber: lenilson@unir.br, endereçadas ao coordenador do subprojeto supracitado.
- 3.2. As inscrições serão individuais
- 3.3. Para as inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e do CPF.
 - b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
 - c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.
 - d) documento comprobatório do exercício de cargo de professor, na escola participante do projeto, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque, etc.;
 - e) Cópia do currículo na plataforma Freire, <https://freire2.capes.gov.br> documentado;
 - f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
 - g) Comprovante de conta Bancária – (Cópia de extrato ou cartão com informação de agência e conta);
 - h) Declaração que dispõe de carga horária livre para atividades do PIBID;
- 3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita pelo coordenador do Subprojeto.
- 4.2. A seleção será realizada em duas etapas:
 - a) Análise de currículo;
 - b) Entrevista.
- 4.3. O currículo será pontuado de acordo com a Tabela a seguir:

1. Títulos	PONTUAÇÃO
Doutorado (na área)	30
Mestrado (na área)	20
Especialização (na área)	10
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede)	5 (para cada 40h/a)
2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
2.1. Ensino	

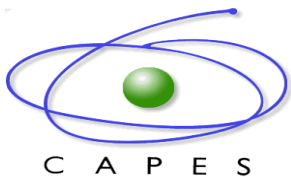


C A P E S

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



2.1.1. Graduação	3 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3. Anos Iniciais do Ensino Fundamental	8 (por ano)
2.4 Alfabetização de Adultos	6 (por ano)
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
3.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3 (por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática	5 (por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
3.11. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos)	
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)
4.8. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos)	



- 4.4. O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo.
- 4.5. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre o total das notas do currículo e da entrevista.
- a) Havendo empate será considerado o tempo de experiência docente na rede pública como critérios de desempate.
- 4.6 A Entrevista acontecerá no dia 13/07/2018, a partir das 08h no Laboratório de Matemática da UNIR Campus de Ji-Paraná.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será divulgado dia 14/07/2018 na página do PIBID e no mural da UNIR/Campus de Ji-Paraná.
- 5.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem documentação impreterivelmente no dia 25/07/2018, das 08 às 10h, na UNIR/Campus de Ji-Paraná.
- 5.3. Os demais candidatos aprovados ficarão cadastrados como banco de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo do ano.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser entregues até o dia 17/07/2018, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado sob pena de indeferimento, ao coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma comissão para avaliar o recurso. A divulgação da decisão será dia 21/07/2018.

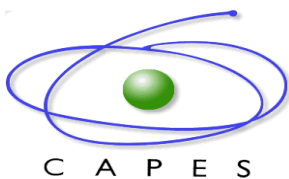
7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

- 7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR -**”;
- 7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 05 de julho de 2018.


Prof Lenilson Sergio Candido
Chefe do Departamento de Matemática
Port 312/2016/GR/UNIR

Coordenador do PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ



FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área de _____ na
Escola _____, residente à _____ N° _____
Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade
de _____, venho solicitar minha inscrição no EDITAL
PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ n°. 002/2018.

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no EDITAL PIBID/UNIR
/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ n°. 002/2018, para a escolha dos respectivos professores supervisores
PIBID/UNIR/MATEMÁTICA.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/___; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____ Atua como docente desde: _____

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data
de término da respectiva bolsa: _____

Ji-Paraná, ____/07/ 2018.

Assinatura do Candidato